

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**CONVÊNIOS - TERMOS ADITIVOS
JULHO/2013**

Nº	Objeto		Data da Publicação		Nº do Processo	Vigência	Situação	Convenente	CNPJ/CPF	Representantes	Valor do Repasse	Contrapartida	Prestação de Contas		
	Convênio	Termo Aditivo	Convênio	Termo Aditivo											
(a)	(b)		(c)		(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)		
xxx	Estabelecimento de cooperação técnica e financeira entre os signatários, visando garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluem o ensino fundamental.		Prorrogação do prazo de vigência (de 25/06/2013 a 25/12/2013)		06/07/2007	06/07/2013	003.0.119739/2013	25/06/2007 a 25/12/2013	ATIVO	Secretaria de Educação do Estado da Bahia- SEC	13.937.065/0001-00	Adeum Hilário Sauer (Secretário)	xxx	por demanda	Não Realizada
xxx	Disponibilização, por parte da Coelba, dos dados cadastrais dos seus usuários quando solicitada pelo MP/BA, sob a forma de consulta, mediante correio eletrônico, com finalidade exclusiva de utilização no interesse de procedimentos investigatórios de qualquer natureza, e sua atribuição funcional/legal		Incluir o GAECO como unidade intermediadora na solicitação das informações disponibilizadas pela COELBA ao MP/BA		13/10/2010	22/07/2013	003.0.249576/2012	01/06/2010 a 31/05/2015	ATIVO	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94	Moisés Afonso Sales Filho (Diretor -Presidente)	xxx	xxx	xxx

Fonte: Assessoria Técnica/ Contratos e Convênios

Data da Última Atualização: 05/08/2013

(a) – Informar o número do convênio.

(b) – Descrição do objeto do convênio.

(c) – Data da publicação nos meios de comunicações devidos. Exemplo: Diário Oficial, jornais de grande circulação.

(d) – Número do processo de convênio relacionado.

(e) – Período de vigência do convênio no formato dd/mm/aaa.

(f) – Informar a situação do convênio. Exemplo: ativo, cancelado, suspenso.

(g) – Nome do convenente.

(h) – Número do CNPJ/CPF do convenente.

(i) – Nome do(s) representante(s) do convenente.

(j) – Valor financeiro do repasse à instituição.

(k) – Valor da contrapartida.

(l) – Situação da regularidade da prestação de contas.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP n° 86/2012, art. 5°, inciso II, alíneas “e”, “h”, “l” e “m”.